

## Leilão de Transmissão 006/2010

Realização: 03/09/2010

**Análise  
Pré-leilão**

**Análise  
Pós-leilão**

Para acessar o documento em PDF clique [aqui](#)

*(Esta análise foi distribuída às 23:00 do dia 02/09/2010)*

No dia 03 de setembro de 2010 será realizado o Leilão de Transmissão nº 006/2010. No leilão serão licitados o direito de construção, montagem, operação e manutenção de cerca de 500 quilômetros de linhas de transmissão (LT) e um conjunto de subestações (SE) que somam 860 megavolt-ampères (MVA) de potência.

As instalações de transmissão desse leilão visam a proporcionar reforços à rede de transmissão e conexões para novos parques de geração eólicos em processo de instalação: 12 no Rio Grande do Norte (Lote A), 12 na Bahia (Lote B) e 7 no Ceará (Lote C).

Parte das instalações de transmissão a serem construídas visa à expansão da **Rede Básica** de transmissão do Sistema Interligado Nacional. Essas instalações serão remuneradas por meio de Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão (Tust) para todo o período da concessão destas instalações. A Tust é paga por todos os usuários da Rede Básica.

A outra parte das instalações de transmissão é de **Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada (ICG)**. As ICGs são instalações de transmissão, em qualquer tensão, destinadas a proporcionar acesso à Rede Básica de duas ou mais centrais de geração de fonte eólica, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas. A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) classifica as instalações ICG por meio de chamada pública para identificação de potenciais conexões à Rede Básica que possam ser compartilhadas entre geradoras das fontes admitidas.

A classificação de ICGs é regulamentada pela Resolução Normativa nº 320/2008 da Aneel. A remuneração das instalações ICG se faz por meio do encargo de conexão a ser pago pelas centrais de geração que utilizarão a conexão, conforme previsto no Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão (CCT).

Em 1º de julho de 2032, as instalações ICGs na tensão de 69 kV deverão ser transferidas, sem ônus, para as respectivas concessionárias de distribuição, quando os CCTs firmados com as centrais de geração serão substituídos por CCTs firmados com as

respectivas concessionárias de distribuição. Os transformadores de potência 230/69 kV e suas conexões permanecerão na concessão da transmissora.

O prazo para implantação das instalações de transmissão é de 18 meses. A Receita Anual Permitida (RAP) Máxima para cada lote é estabelecida no Edital do Leilão (Tabela 1).

**Tabela 1 – Características dos lotes ofertados**

Lote	Características	Divisão da RAP	RAP Máxima	UF	Extensão das LTs	Prazo de Instalação
		(%)	(R\$/ano)		(km)	(meses)
<b>Rede Básica</b>						
A	LT Paraíso - Açú II (230 kV)				123	
	LT Açú II - Mossoró II (230 kV)				69	
	LT Extremoz II - João Câmara (230 kV)	82,97%			82	
	SE Extremoz II (230 kV)		21.785.570	RN		18
	SE João Câmara (230 kV)					
<b>ICG - Instalações Exclusivas Compartilhadas por Geradores</b>						
	TE (69/230 kV 2x180 MVA) na SE João Câmara	17,03%				
	SE João Câmara (69 kV)					
<b>Rede Básica</b>						
B	LT Igaporã - Bom Jesus da Lapa II (230 kV)	65,59%			115	
	SE Igaporã (230 kV)		10.272.709	BA		18
	<b>ICG - Instalações Exclusivas Compartilhadas por Geradores</b>					
	TE (69/230 kV 2x150 MVA) na SE Igaporã	34,41%				
	SE Igaporã (69 kV)					
<b>Rede Básica</b>						
C	LT Sobral III - Aracajú II (230 kV)	64,15%			97	
	SE Aracajú II (230 kV)		7.117.510	CE		18
	<b>ICG - Instalações Exclusivas Compartilhadas por Geradores</b>					
	TE (69/230 kV 2x100 MVA) na SE Aracajú II	35,85%				
	SE Aracajú II (69 kV)					
<b>Total</b>			<b>39.175.789</b>		<b>501</b>	

Fonte: Aneel – Edital do Leilão nº 006/2010.

A contratação da expansão da rede de transmissão será mediante outorga ao competidor que oferecer a menor Receita Anual Permitida (RAP): recebe a concessão de 30 anos o proponente que oferecer o serviço público de transmissão ao menor custo anual.

A RAP será reajustada anualmente pela inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A RAP será revista a cada cinco anos em conformidade com os parâmetros regulatórios estabelecidos pela Aneel.

A proposta financeira de cada proponente deve levar em conta o benefício da Lei 11.488, de 2007, que institui o Regime Especial de Incentivo para o Desenvolvimento da Infraestrutura – Reidi.

Os lotes serão licitados seqüencialmente (Lote A ao C) na modalidade de lance de “envelope lacrado”. Haverá uma segunda fase se a diferença entre o menor lance e de

qualquer outro proponente for igual a ou menor que 5%. Nessa segunda fase, os proponentes com lances até 5% superiores ao do lance de menor RAP participarão de um leilão viva-voz para definir o vencedor.

O leilão será realizado e conduzido pela BM&FBovespa. Nove proponentes estão inscritos no leilão (Tabela 2).

**Tabela 2 – Proponentes aptas a participar do leilão**

Proponentes Vendedores
Afluente Transmissão de Energia Elétrica
Alupar Investimento
Cobra Instalaciones y Servicios
Chesf
Consórcio Nordeste (ARM Telec. e Serv. de Eng. e CME Const. E Manut. Eletromecânica)
CYMI Holding
Elecnor Transmissão de Energia
Neoenergia
Transmissora Aliança de Energia Elétrica

Fonte: Aneel.

*O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em [www.acendebrasil.com.br](http://www.acendebrasil.com.br) > Observatório > Leilões.*